



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1775**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ**

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ: 03.050.725/0001-82

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL R\$ 164.949,61** (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).  
**INÍCIO:** 31/08/2022.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 068/2022, homologada em 31/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 31/08/2022.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

**CNPJ:** 58.619.644/0001-42

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL R\$ 90.183,96** (noventa mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

**INÍCIO:** 31/08/2022.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 068/2022, homologada em 31/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 31/08/2022.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

**CNPJ:** 36.445.798/0001-22

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL R\$ 146.988,00** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**INÍCIO:** 31/08/2022.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 068/2022, homologada em 31/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 31/08/2022.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** ABREU, MARTINS & CIA LTDA

**CNPJ:** 03.744.301/0001-18

**OBJETO:** aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

**INÍCIO:** 31/08/2022.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 066/2022, homologada em 31/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 31/08/2022.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1775**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** POMPEIA COM ERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

**CNPJ:** 46.367.384/0001-86

**OBJETO:** aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL R\$ 312.259,80** (trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**INÍCIO:** 31/08/2022.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 066/2022, homologada em 31/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 31/08/2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

**CNPJ:** 20.784.313/0001-95

**OBJETO:** aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL R\$ 4.397,00** (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais).

**INÍCIO:** 31/08/2022.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/08/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 066/2022, homologada em 31/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 31/08/2022

## DECRETO Nº 217/2022

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2448/2022*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 33.650,00 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR            |
|------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 08                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO           |                  |
| 08.01                  | DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO                           |                  |
| 08.01.15.451.0024.1002 | Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap. |                  |
| 3.3.90.93.00.00 – 905  | Indenizações e Restituições                         | 33.650,00        |
|                        | <b>TOTAL:</b>                                       | <b>33.650,00</b> |
|                        | <b>TOTAL GERAL:</b>                                 | <b>33.650,00</b> |

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### **I – SUPERÁVIT:**

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | VALOR            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 905   | PAVIMENTAÇÃO VIA MARGINAL E RUA LUIZ DONATI<br>CONTRATO DE REPASSE 887949/2019 MCIDADES/CAIXA | 29.840,97        |
|       | <b>TOTAL</b>                                                                                  | <b>29.840,97</b> |



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1775**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

## II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| CÓDIGO                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                     | VALOR           |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 905 | Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 905 - PAVIMENTAÇÃO VIA MARGINAL E RUA LUIZ DONATI CONTRATO DE REPASSE 887949/2019 MCIDADES/CAIXA | 3.809,03        |
| <b>TOTAL</b>                        |                                                                                                                                                   | <b>3.809,03</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (13/09/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 218/2022, de 13 de Setembro de 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado do cargo de Dentista PSB 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo o comunicado de aviso prévio do empregado ao empregador – trabalhado, datado de 05/08/2022, **RESOLVE**,

## RESCINDIR

Art.1º. A pedido, o contrato de trabalho por tempo indeterminado de nº 001/2019, da empregada **Larissa Oliveira de Faria** - CTPS Nº 0904338 Série-00050-PR, ocupante do cargo de Dentista PSB 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal Emprego Público, regime de trabalho Celetista, a contar a data de 04 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e dois. (13/09/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2018, REFERENTE AO PREGAO Nº 075/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nestor Guimarães nº 111, Esquina Coronel



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1775**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

Dulcídio, 8º andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu representante, **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2018 REFERENTE AO PREGAO Nº 075/2018**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 066/2018, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2018 até o dia 23 de setembro de 2023”.**

**II – “Fica aditivado o valor anual de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), ficando o valor global que antes era de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)”.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (08/09/2022).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CALL ECG SERVIÇOS DE  
TELEMEDICINA LTDA EPP**  
**Marcelo Valladão Ferreira de  
Carvalho**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Ana Carolina Camargo Matos**  
CPF: 111.473.129-31

\_\_\_\_\_  
**Adail Magin Martins**  
CPF: 013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 132/2022, de 01 de Setembro de 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades de alteração na composição da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º.O Servidor **Oswaldo Fiorato Junior**, matrícula funcional nº 3297-2, pertencente do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, do



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1775**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração, simbologia CC-8, Anexo I, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil vinte e dois. (01/09/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 133/2022, de 01 de Setembro de 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades da composição da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º. O Servidor **Oswaldo Fiorato Junior**, matrícula funcional nº3297-2, pertencente do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade, para exercer o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, percebendo seus vencimentos como subsídios fixados pela Municipal nº 2.184/2020, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil vinte e dois. (01/09/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA 134/2022, de 01 de Setembro de 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços na composição da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º. O Servidor **Davi Beca da Silva**, portador da cédula de identidade nº 4.838.878-7 SESP/PR, pertencente do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1775**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022**

Administração, simbologia CC-11, Anexo I, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil vinte e dois. (01/09/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal